



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.389, DE 10 DE ABRIL DE 2001.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 12 de abril do corrente ano.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


*Artigo 1º* - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 12 de abril do corrente ano, Quinta-feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

*Artigo 2º* - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de abril de 2001.

  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretaria da Prefeitura